



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2017**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, sito à Praça Benedito Valadares nº. 51 - Centro, mediante designação do pregoeiro e componentes da equipe de apoio e conforme portaria 008/2017 de 05 de janeiro de 2017, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº. 2.447 de 22 de dezembro de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes das PROPOSTAS DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório e expediente.

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

DIA: 30 de novembro de 2017 às 13:00h

**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

DIA: 30 de novembro de 2017 às 13:00h

**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Sede da Prefeitura Municipal, Salão Nobre, Praça Benedito Valadares, nº. 51, Centro – Bom Sucesso – MG.

#### 1 – OBJETO

1.1 – **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.**

#### 2 – RETIRADA, CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

2.1 - O Edital esta disponível no site [www.bomsucesso.mg.gov.br/](http://www.bomsucesso.mg.gov.br/)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

2.2 – A solicitação do Edital poderá ser feita pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário de 12h00 as 18h00, através do e-mail – [licitacao@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomsucesso.mg.gov.br) .

### 3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

3.2.1 - Que esteja suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Prefeitura de Bom Sucesso, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.2– Que esteja reunida em consórcio.

3.3 – A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

### 4 – CREDENCIAMENTO

4.1– O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.1.1– Aberta à sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente; e sendo sócio dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

4.2 – O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo III e, não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4.3 – Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, ao teor do que dispõe o art. 4, VII, da Lei Federal 10.520 de 17/07/02, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do Anexo IV e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários.

4.4 – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

4.5 – Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

4.6 – Deverão ser apresentados no ato do credenciamento:

4.6.1 - Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007. (Art. 8º - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial). A respectiva certidão deverá ser datada de até 30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

dias à abertura do certame, sob pena de perda do direito ao tratamento diferenciado quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.6.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores e, se sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

4.6.3 - Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

4.7 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

### 5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 01, sua proposta comercial conforme solicitado neste edital, e no envelope nº 02 a documentação comprobatória da habilitação, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

### 6 – PROPOSTA COMERCIAL

6.1– A proposta deverá ser apresentada de modo a facilitar o julgamento por parte do pregoeiro (modelo constante no **Anexo V** - Modelo de Proposta Comercial), devendo conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

- 6.1.1 – Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via em papel timbrado do licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada;
- 6.1.2 – Conter a razão social do licitante, **MARCA**, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, celular, fac-símile e e-mail, quando houver;
- 6.1.3 – Informações que identifiquem a licitação;
- 6.1.4 – Preço ofertado para cada item do Anexo I – Planilha de Especificações;
- 6.1.5 – Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- 6.1.6 – Indicação da marca e característica dos materiais;
- 6.2 – O licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 6.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 6.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal, impostos, encargos sociais e previdenciários e outros.
- 6.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 6.6 – É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções.
- 6.7 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 6.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte estão obrigadas a se identificarem por sua sigla respectiva (ME ou EPP), a figurar em destaque nos envelopes de conformidade, Habilitação e Proposta, para usufruírem dos benefícios constantes na Lei Complementar 123/06.
- 6.9 – O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 6.10 – Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.
- 6.11 - Deverá conter no envelope de proposta, para fins de facilitar o julgamento, arquivo em mídia (pen-drive ou CD) preenchida com o valor unitário e marca, conforme anexo enviado juntamente com o edital.
- 6.12 - A não apresentação da mídia não implicará na desclassificação do proponente.

## 7 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

- 7.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas ou licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, dando-se início ao



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

7.2 – Abertura do Envelope “01”, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, e procederá a classificação das propostas comerciais

7.2.1 – Abertos os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas, verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2.2 – O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

7.2.2.1 - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.2.3 – No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, todas poderão participar da fase de lances.

7.2.4 – Havendo Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, será assegurada, como critério de desempate preferência na sua contratação.

7.2.5 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.6. – Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

7.2.6.1 – A Microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.2.7 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.2.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no item 7.2.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.2.8 – No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.2.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.9 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 7.2.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.10 – O disposto no item 7.2.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

7.2.11 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.2.12 – Se não houver no mínimo 03 propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### 8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Será habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:

#### 8.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 - A licitante que apresentar o documento solicitado na “habilitação Jurídica” no credenciamento fica dispensada de apresentá-lo dentro do envelope nº 02 – Documentação.

#### 8.2 - HABILITAÇÃO FISCAL

8.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ;

8.2.2 – Prova de regularidade com o INSS (seguridade social); tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta)

8.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

8.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

**Nota:** São válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

#### 8.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

8.3.1 - Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do PREGÃO.

8.3.1.1 - Serão admitidas “Certidão Judicial Cível Negativa” de 1ª e 2ª instância expedidas diretamente no site do TJMG [http:// WWW.tjmg.jus.br/portal/processos/certidao-negativa](http://WWW.tjmg.jus.br/portal/processos/certidao-negativa) para comprovação no que determina o item 8.3.1.

### **8.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

8.4.1 – Declaração de Menor Empregado – Modelo Anexo VI;

8.4.2 - Declaração de Idoneidade - Modelo Anexo VII;

### **8.5 – DOS DOCUMENTOS**

8.5.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

8.5.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.5.3 - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão, ressalva que autorize a sua aceitação.

8.5.4 – A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio.

8.5.5 – Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.

8.5.6 – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força da lei ou a publicação em órgão da Imprensa Oficial na forma da Lei.

8.5.7 – As autenticações poderão ser feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeiro mediante apresentação dos originais.

8.5.8 – Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório e não poderão, em tempo algum, ser devolvidos.

8.5.9 – A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante, exceto os documentos emitidos via internet que forem apresentados com data vencida, mas que durante a sessão possam ter sua regularidade confirmada.

8.5.10– Uma vez incluído no processo licitatório nenhum documento será devolvido.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### 09 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1 – Poderão ser interpostos por qualquer licitante em até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, devendo ser protocolizadas no Setor de Licitações desta Administração, situado à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, na Sede da Prefeitura, ou encaminhada através do e-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br).

9.1.2 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.3 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

9.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.5 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.6 – Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

9.6.1 – Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido neste Edital;

9.6.2 – Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo a razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

9.6.3 – Ser protocolizado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, no horário de 12h00 as 18h00;

9.6.4– O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.6.5 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Administração e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

### 10 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – A adjudicação do objeto licitado será feita por item, observado o disposto no subitem 7.4.4.

10.2 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### 11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores com preços registrados, a Administração Municipal convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

a) Será incluído na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio [www.bomsucesso.mg.gov.br](http://www.bomsucesso.mg.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

c) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

11.2 – Poderá a proposta do licitante vencedor ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração Municipal conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

11.2.1 – Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

11.3 – Após a publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, poderão ser emitidas "Nota de Autorização de Fornecimento" dentro do prazo de validade do Registro.

11.4 – A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal a adquirir os materiais nela registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para futura e eventual aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

11.4.1 – O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração Municipal optar pela Futura e eventual aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

11.5 – A Administração Municipal avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

11.6 – Se o preço, inicialmente registrado, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração negociará com o fornecedor sua redução.

11.7 – Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar a Autorização de Fornecimento, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento, comprovantes, tais como notas fiscais de Futura e eventual aquisição de matérias-primas e lista de preços de fabricantes, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

11.8 – Ocorrendo o cancelamento previsto no item 11.7 o fornecedor ficará exonerado da aplicação da penalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### 12 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação.

### 13 - SOLICITAÇÃO E ENTREGA

**13.1** – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

**13.1.1** - Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

**13.2** – A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

**13.3** – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

**13.4** – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**13.5** - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos itens licitados.

**13.6** – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

### 14 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – Poderá ser utilizada qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2017, destinadas ao pagamento do objeto licitado.

14.2 – A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2017 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

14.3 – O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias do mês subsequente após faturamento mediante a apresentação de Nota Fiscal, desde que o item esteja de acordo com o solicitado.

**14.4 - A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da CND do INSS e CRF do FGTS e CNDT, atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não ensejará juros de mora ou correção monetária.**

14.5 - Em caso de irregularidade (s) na (s) nota (s) fiscal (is) / fatura (s), o prazo de pagamento será contado a partir da (s) correspondentes (s) regularização (ões).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

14.6 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

14.7 – A Administração da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

14.8 – Nenhum pagamento será efetuado à detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

### 15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

15.1.1 – Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na execução do objeto, caracterizando a inexecução parcial;

15.1.2 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, art. 87, Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos arts 89 a 99 da referida lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceite pela Administração Municipal.

15.1.3 – Advertência.

15.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal 10.520/02 e na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

15.3 – As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Adjudicatária tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Bom Sucesso, via Secretaria de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação.

15.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

15.5 – Ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

15.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### 16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa quando este:

16.1.1 – Venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

16.1.2 – For envolvido em escândalo público e notório;

16.1.3 – Quebrar o sigilo profissional;

16.1.4 – Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso;

16.1.5 – Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

16.2 – A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade do licitante.

16.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

16.3.1 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal 8.666/93.

16.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

16.5 – A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

16.7 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

16.8 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.8.1 – Planilha de Especificações – Anexo I;

16.8.2 – Termo de referência – Anexo II



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

- 16.8.3 – Modelo Carta de Credenciamento – Anexo III;
- 16.8.4 – Modelo Declaração – Cumpre os Requisitos de Habilitação – Anexo IV;
- 16.8.5 – Modelo de Carta Proposta – Anexo V;
- 16.8.6 – Modelo de Declaração Menor Empregado (CF, 7<sup>º</sup>. XXXIII) – Anexo VI;
- 16.8.7 – Modelo de Declaração de Idoneidade – Anexo VII;
- 16.8.8 – Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo VIII;
- 16.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de BOM SUCESSO – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 16.10 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso ou através do e-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br).
- 16.11 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.12 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520/02.

Bom Sucesso, 30 de outubro de 2017.

Cláudia Cristina de Carvalho Lopes

Pregoeira



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### ANEXO I

#### PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

PROCESSO Nº 0104/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório e expediente.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	27	Unid.	AGENDA COM CAPA DE COURO
02	55	Cx.	ALFINETE Nº26 CX COM 50 GRS
03	55	Cx.	ALFINETE Nº 29 CX COM 50 GR
04	10	Cx	ALFINETE PARA COSTURA Nº 1 CAIXA COM 50 UNID
05	63	Unid.	ALMOFADA PARA CARIMBO nº 3
06	15	Unid.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL EM PLÁSTICO INJETADO EM PP – TAMANHO ÚNICO.
07	09	Cx.	APONTADOR DE LÁPIS PEQUENO SEM DEPOSITO CX COM 100 UNID
08	210	Pct.	BALÃO (VÁRIAS CORES) TAMANHO 6.5 PCT 50 UNID
09	260	Pct.	BALÃO (VÁRIAS CORES) TAMANHO 8.0 PCT 50 UNID
10	170	Unid.	BARBANTE 100% ALGODÃO CONTENDO 100 METROS
11	24	Bobina	BOBINA PAPEL KRAFT PARDO 80CM X 200 M
12	40	Bobina	BOBINA PAPEL KRAFT PARDO 60CM X 200M
13	130	Unid.	BOLA DE ISOPOR 100MM
14	130	Unid.	BOLA ISOPOR 150MM
15	110	Unid.	BOLA DE ISOPOR 175MM
16	310	Unid.	BOLA DE ISOPOR TAM 050 MM
17	160	Unid.	BOLA DE ISOPOR TAM 075 MM
18	160	Unid.	BOLA DE ISOPOR TAM 25 MM
19	520	Cx.	BORRACHA nº 40
20	200	Unid.	CADERNO 1 MATÉRIA COM 96 FOLHAS CAPA DURA (LxA) 14x20,2cm
21	8.200	Unid.	CADERNO PAUTADO BROCHURÃO COM 60 FOLHAS CAPA MOLE FLEXÍVEL
22	300	Unid.	CADERNO PAUTADO BROCHURÃO 96 FOLHAS
23	5.100	Unid.	CADERNO SEM PAUTA c/ 60 folhas
24	730	Unid.	CAIXA DE ARQUIVO MORTO (CAIXA BOX) CONFECCIONADA EM POLIOPROPILENO CORRUGADO NA COR AZUL, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 380 X 300 X 200 (COMP.X ALT X LARG.) MODELO DESMONTAVEL IMPRESSA NA TAMPA E LATERAIS, FECHAMENTO DUPLO REFORÇADO COM VISOR.
25	25	Unid.	CAIXA CORRESPONDÊNCIA EM MADEIRA 3 ANDARES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

26	95	Unid.	CALCULADORAS DE MESA ELETRONICA COM 12 DIGITOS GRANDE
27	52	Cx.	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES
28	05	Cx.	CANETA CORRETIVA, PONTA METÁLICA, SECAGEM RÁPIDA CX COM 12 UNID
29	152	Cx.	CANETA ESFEROGRAFICA 07 ESCRITA FINA NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, MATERIAL TRANSPARENTE, CX COM 50 UNID (SIMILAR BIC )
30	180	Cx.	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, MATERIAL TRANSPARENTE, CX COM 50 UNID (SIMILAR BIC )
31	90	Cx	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES PONTA PINCEL
32	210	Cx.	CANETA HIDROGRÁFICA 6 CORES PONTA PINCEL
33	67	Cx.	CANETA MARCA TEXTO COM 12 UNIDADES COR AMARELO
34	02	Cx.	CANETA RETRO PROJETOR COM CORES VIVAS, PONTA MÉDIA 2 MM CAIXA COM 12 UNID
35	42	Pct.	CAPAS PLÁSTICAS PARA ENCADERNAÇÃO PRETA A4 C/100 UNID
36	30	Pct.	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA OFÍCIO 2 PCT C 100 UNID
37	51	Pct.	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE A4 C/ 100 UNID
38	21	Pct.	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE OFICIO 2 PCT C/ 100 UNID
39	172	Embl.	CARTOLINA (VÁRIAS CORES) EMBALAGEM COM 100 UNID
40	940	Unid.	CARTOLINA BRANCA
41	20	Unid.	CARTUCHO 664 COLORIDO
42	20	Unid.	CARTUCHO 664 PRETO
43	10	Unid.	CARTUCHO COLORIDO Nº22 ORIGINAL 1ª LINHA
44	65	Unid.	CARTUCHO COLORIDO Nº 60 ORIGINAL 1ª LINHA
45	60	Unid.	CARTUCHO DE TINTA 670 ORIGINAL LINHA A, PARA IMPRESSORA DESKJET HP 4625 NA COR AMARELO
46	60	Unid.	CARTUCHO DE TINTA 670 ORIGINAL LINHA A, PARA IMPRESSORA DESKJET HP 4625 NA COR MAGENTA
47	60	Unid.	CARTUCHO DE TINTA 670 ORIGINAL LINHA A, PARA IMPRESSORA DESKJET HP 4625 NA COR PRETO
48	60	Unid.	CARTUCHO HP 670 CIANO
49	52	Unid.	CARTUCHO Nº 122 COLORIDO ORIGINAL 1ª LINHA
50	52	Unid.	CARTUCHO Nº122 PRETO ORIGINAL 1ª LINHA
51	02	Unid.	CARTUCHO PRETO Nº15 ORIGINAL, 1ª LINHA
52	02	Unid.	CARTUCHO PRETONº17 ORIGINAL, 1ª LINHA
53	10	Unid	CARTUCHO PRETO Nº21 ORIGINAL, 1ª LINHA
54	65	Unid.	CARTUCHO PRETO Nº60, ORIGINAL, 1ª LINHA
55	20	Embl.	CD – RW 12 X 700 MB REGRAVÁVEL
56	70	Cx.	CLIPS GALVANIZADOS Nº 2 CAIXA COM 500 GR
57	106	Cx.	CLIPS GALVANIZADOS Nº 3 CAIXA COM 500 GR
58	90	Cx.	CLIPS GALVANIZADOS Nº 4 CAIXA COM 500 GR
59	90	CX	CLIPS GALVANIZADOS Nº 6 CAIXA COM 500 GR
60	90	CX	CLIPS GALVANIZADOS Nº 8 CAIXA COM 500 GR
61	430	Unid.	COLA BRANCA DE 01 LITRO À BASE DE ÁGUA E RESINA DE PVA ATÓXICA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

			LAVÁVEL
62	330	Cx.	COLA COLORIDA (CORES VARIADAS) CAIXA COM 6
63	320	Unid.	COLA EM BASTÃO DE 40 GRAMAS – NÃO TÓXICA
64	620	Unid.	COLA GLITER (VÁRIAS CORES)
65	370	Unid.	COLA LÍQUIDA DE PVA, BRANCA COM 40 GRAMAS A BASE DE ACETATO DE POLIVINA (PVA) LAVAVEL.
66	80	Pct.	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT COM 1KG TRANSPARENTE
67	136	Unid.	CORRETIVO À BASE DE ÁGUA DE 18 ML
68	60	Embl.	DVD EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
69	75	Pct.	ELÁSTICO EM GOMAS – PACOTE COM 500 GRAMAS
70	1.200	Unid.	ENVELOPE BRANCO GRANDE 240X340 MM
71	1.000	Unid.	ENVELOPE BRANCO SEM CEP MEDINDO 114 x 229
72	300	Unid.	ENVELOPE DE CARTA SEM TIMBRE TAM 16 X 11,5
73	1.800	Unid.	ENVELOPE GRANDE KRAFT 310 X 410 MM
74	2.000	Unid.	ENVELOPE MÉDIO KRAFT 250 X 350 MM
75	30.500	Unid.	ENVELOPE PARDO 240 X 340 MM
76	11.000	Unid.	ENVELOPE PARDO GRANDE 30X40 CM
77	8.000	Unid.	ENVELOPE PEQUENO KRAFT 185 X 248 MM
78	42	Pct.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM – PACOTE com 100 UNID
79	22	Pct.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM – PACOTE com 100 UNID
80	40	Pct.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23 MM – PACOTE com 100 UNID
81	22	Pct.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM – PACOTE COM 100 UNID
82	02	Cx.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07 MM – PACOTE COM 100 UNID
83	02	Cx.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09 MM – PACOTE COM 100 UNID
84	02	Cx.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM – PACOTE COM 100 UNID
85	02	Cx.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25 MM – PACOTE COM 100 UNID
86	02	Cx.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM – PACOTE COM 100 UNID
87	175	Unid.	ESTILETE ESTREITO (PEQ)
88	220	Unid.	ESTILETE LARGO, EMPLÁSTICO, LÂMINA COM 18 MM
89	20	Unid.	ETIQUETA PARA RÓTULO, ADESIVA, NA COR BRANCA TAMANHO 4,5 X 8CM
90	157	Unid.	EXTRATOR DE GRAPO
91	1.600	Unid.	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 M VÁRIAS CORES
92	200	Embl.	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30MM COM 8 ROLOS
93	90	Unid.	FITA ADESIVA MARROM 45 MM X 45 M
94	240	Unid.	FITA ADESIVA MARROM 48MM X 50M
95	592	Unid.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 M
96	50	Unid.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 65M
97	700	Unid.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 M
98	450	Unid.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 5CMX50M
99	05	CX.	FITA CORRETIVA COM TAMPA PROTETORA SECAGEM IMEDIATA, 10M X 4MM, CX COM 6 UNID
100	780	Unid.	FITA CREPE 19 MM X 50 M
101	430	Unid.	FITA CREPE 50 MM X 50 M
102	10	Unid.	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 2180



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

103	20	Unid.	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 890
104	1.200	Unid.	FOLHA DE E V A 40X48 CM, CORES VARIADAS
105	1.200	Unid.	FOLHA DE PAPEL CREPON 40 cm 2 MT CORES VARIADAS
106	1.100	Unid.	FOLHA DE PAPEL FANTASIA 50X60CM CORES VARIADAS
107	1.100	Unid.	FOLHA DE PAPEL SEDA 40X40CM CORES VARIADAS
108	900	Unid.	FOLHA PAPEL COLOR (SETE)50X60 CORES VARIADAS
109	53	Cx.	FORMULÁRIO CONTINUO 240X280 01 VIA BRANCO COM 3000 FOLHAS
110	60	Cx.	FORMULÁRIO CONTÍNUO 240X28003 VIAS BRANCO CONTÍNUO COM 900 FOLHAS
111	03	Cx.	FORMULARIO LAB 2 COM BLOQUEIO CAIXA COM 3000 UNID.
112	15	Unid.	FURADOR PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL, NA COR PRETA ATÉ 60 FOLHAS FERRO
113	150	Cx.	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO ATÓXICO COM 81 MM X 10 MM DE DIÂMETROCX COM 50 UNID
114	825	Cx.	GIZ DE CERA CURTO COM PIGMENTOS ATÓXICOS CX COM 12 CORES
115	100	Unid.	GRAMPEADOR BASE 16 COM GRAMPO 26/6
116	30	Unid.	GRAMPEADOR DE MESA 9/14, ESTRUTURA EM AÇO POLIDO, ACABAMENTO EM PLÁSTICO
117	60	Unid.	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO 26/6, PARA 25 FOLHAS, FABRICAÇÃO EM CHAPA DE AÇO COM APOIO DE MESA EM POLIETILENO OU BORRACHA, COM ACABAMENTO NIQUILADO
118	32	Unid.	GRAMPEADOR GRANDE, BASE 16CM CORPO METÁLICO Nº GR391, GRAMPOS 26/6
119	53	Unid.	GRAMPEADOR METAL 26/6 MÉDIO, BASE 13 CM NA COR PRETA
120	587	Cx.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26X6CX COM 500 GRS c/5000 unid
121	250	Cx.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/14 CX COM 500 GRS
122	61	Cx.	GRAMPO TRILHO CX COM 50 UNID
123	02	Unid.	GUILHOTINA DE MESA EM AÇO, 36 CM PARA 15 FOLHAS – PAPEL COM PRENSA RETRÁTIL, MESA EM TAMANHO 45 X 25, FACA EM AÇO TEMPERADO, COM CABO EMBORRACHADO, PÉS EMBORRACHOS, FACAS SUBSTITUÍVEIS, DUAS LÂMINAS DE CORTE
124	40	Cx.	LÁPIS BORRACHA CAIXA COM 12 UNID
125	1.620	Cx.	LAPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 UNID
126	50	Cx.	LÁPIS DE COR LONGO – CAIXA COM 12 UNID
127	522	Cx.	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2 COM 144 UNID
128	55	Unid.	LIVRO DE ATA COM 100 PÁGINAS
129	40	Unid.	LIVRO DE ATA COM 50 PÁGINAS
130	05	Unid.	LIVRO DE PROTOCOLO GRANDE
131	35	Unid.	LIVRO DE PROTOCOLO PEQUENO 10 FOLHAS
132	02	Unid.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL
133	1.050	Embl.	MASSA PARA MODELAR, BASE AMIDO E CORANTE EMBALAGEM COM 6 UNID
134	44	Unid.	MOLHA DEDO GLICERINADO
135	1.035	Cx.	PAPEL FORMATO A4, (210 X 297MM), GRAMATURA 75 G/M2, ORIGEM NACIONAL, MEDINDO (210 X 297MM), ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISSO 9001 E 14001, CAPACIDADE MINIMA DE 87%. UNIDADE ENTRE 3,5% (+/1.0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA. EMBALAGENS REVESTIDA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

			EM BOPP COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC. CAIXA COM 10 RESMAS
136	20	Cx.	PAPEL AUTOCOLANTE TAM A4 PACOTE Com 100 UNIDADES
137	20	Cx.	PAPEL CARBONO, DUPLA FACE, AZUL, FORMATO A4, 21 X 29,7 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS
138	55	Rolo	PAPEL CONTACT 45 MM COM 25 MTS.
139	350	Cx.	PAPEL FORMATO OFICIO 2, (216 X 330MM), GRAMATURA 75 G/M2, ORIGEM NACIONAL, MEDINDO (216 X 330MM), ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISSO 9001, CAPACIDADE MINIMA DE 87%. UNIDADE ENTRE 3,5% (+/-1.0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA, EMBALAGENSREVESTIDA EM BOPP COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC. CAIXA COM 10 RESMAS.
140	50	Unid.	PAPEL QUADRICULADO
141	210	Embl.	PAPEL VERGÊ, GRAMATURA 180 G/M2 A4 210 X 297 PCT C/ 50 UNID ( VÁRIAS CORES)
142	230	Embl.	PASTA C/ ELÁSTICO DE PAPELÃO COM ABA PCT COM 10 UNID
143	400	Embl.	PASTAC/ ELÁSTICO TRANSPARENTE, OFÍCIO, 20MM PCT COM 10 UNID
144	150	Unid.	PASTA CARTÃO FIBRA MÁRMORE L25 350X235 ABAS COM ELÁSTICO ALMAÇO
145	100	Unid.	PASTA CATÁLOGO PRETA COM 20 PLÁSTICOS
146	96	Unid.	PASTA CATÁLOGO PRETA COM 50 PLÁSTICOS
147	220	Unid.	PASTA COM ABA ELÁSTICO 4 CM, OFÍCIO, 0,35MM
148	300	Unid.	PASTA COM ABA ELÁSTICO 4 CM, OFÍCIO 20 MM
149	230	Unid.	PASTA COM ABA ELÁSTICO 4 CM,OFÍCIO, 40MM
150	670	Unid.	PASTA DE A a Z COM VISOR, LOMBO LARGO FORMATO OFICIO PROTETOR METALICO PENSADO, COM DUAS ARGOLAS, ALAVANCA CLIC COR PRETA 7CM (600 FOLHAS).
151	200	Unid.	PASTA DE A a Z LOMBO CURTO FORMATO OFICIO PROTETOR METALICO PENSADO, COM DUAS ARGOLAS, ALAVANCA CLIC COR PRETA
152	400	Unid.	PASTA DOBRADA, COM GRAMPO PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO (243X333MM) VÁRIAS CORES.
153	300	Unid.	PASTA PLÁSTICA COM ABA, ELÁSTICO LOMBO 55 MM TAMANHO OFÍCIO
154	300	Unid.	PASTA PROCESSO 25 X 33 CM
155	90	Unid.	PASTA SANFONADA TAMANHO A4 POSSUI ELÁSTICO E BOTÃO PARA FECHAR NA COR BRANCA, COM 12 DIVISÒRIAS E DOZE ETIQUETAS.
156	1.470	Unid.	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA HASTE DE METAL, COM IDENTIFICAÇÃO DE ARQUIVO.
157	40	Unid.	PEN DRIVE DE 04 GB
158	35	Unid.	PEN DRIVE DE 16 GB
159	30	Unid.	PEN DRIVE DE 8 GB
160	75	Cx.	PERCEVEJO COLORIDO CX COM 25 UNID.
161	50	Unid.	PERFURADOR DE PAPEL 20 FOLHAS
162	50	Unid.	PERFURADOR DE PAPEL NA COR PRETA COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, AÇO E CARBONO, 2 FUROS, DIMENÇÃO APROXIMADAMENTE 20,5 X 11,5 X 9,8
163	20	Unid.	PILHA RECARREGÁVEL MODELO AA PARA OTOSCÓPIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

164	165	Cx.	PINCEL ATÔMICO, PONTA REDONDA, VÁRIAS CORES CX COM 06 UNID
165	30	Cx.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO, CAIXA CX COM 12 UNID
166	280	Unid.	PLACA DE ISOPOR BRANCA MEDINDO 1000MM X 500MM E 30MM DE ESPESSURA
167	180	Unid.	PLACA DE ISOPOR BRANCA MEDIDO 50 X 100 E 2CM DE ESPESSURA
168	80	Rolo	PLÁSTICO TRANSPARENTE ROLO 25 mts
169	80	Unid.	PORTA CANETA E CLIPS INJETADO EM POLIESTIRENO CRISTAL COM 2 COMPARTIMENTOS, ALTURA 9,00CM LARG 11,00CM PROF, 13CM
170	180	Unid.	PRANCHETA DE EUCATEX, TAMANHO OFÍCIO, COM PEGADOR DE METAL.
171	30	Unid.	PRANCHETA DE MADEIRA TAMANHOA4 COM PEGADOR DE METAL
172	20	Unid.	PURPURINA VÁRIAS CORES
173	40	Unid.	QUADRO BRANCO, 1,20X0,90 CM MOLDURA DE ALUMINIO
174	50	Unid.	QUADRO VERDE QUADRICULADO 3 METROS DE COMP LARG PADRÃO COM BORDAS EM ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA APAGADOR NA PARTE INFERIOR.
175	300	Unid.	RÉGUA ALUMÍNIO DE 30 CM
176	620	Unid.	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM
177	120	Unid.	REVOLVER APLICADOR DE COLA QUENTE 110 VOLTS pequena(BASTÃO FINO)
178	70	Unid.	REVOLVER APLICADOR DE COLA QUENTE 110 VOLTS (BASTÃO GROSSO)
179	50	Cx.	STENCIL – CAIXA COM 100 UNIDADES
180	10	Unid.	SUPORTE PARA FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAM.12MM X 65 MM
181	700	Mts	TECIDO MORIM PARA PINTURA DE FAIXA
182	197	Unid.	TESOURA MULTIUSO 21,50 CM CABO PRETO
183	310	Cx.	TESOURA SEM PONTA ESCOLAR COM 13 CM
184	800	Cx.	TINTA GUACHE 15 MLC/ 12 CORES CAIXA COM CONJUNTO DE CORES VARIADAS
185	696	Unid.	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES AZULE PRETA DE 42 ML
186	700	Mts	TNT TECIDO (VÁRIAS CORES) rolo 50mts



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO Nº 0 /2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2017**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório e expediente.

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de atender às secretarias municipais do município de Bom Sucesso.

#### ESTIMATIVA DA DESPESA

O Setor de Compras apurou, através de cotações de preços, uma estimativa na ordem de R\$823.121,23 (oitocentos e vinte e três mil cento e vinte e um reais e vinte e três centavos)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO
01	27	Unid.	AGENDA COM CAPA DE COURO	24,37
02	55	Cx.	ALFINETE Nº26 CX COM 50 GRS	4,47
03	55	Cx.	ALFINETE Nº 29 CX COM 50 GR	4,47
04	10	Cx	ALFINETE PARA COSTURA Nº 1 CAIXA COM 50 UNID	4,61
05	63	Unid.	ALMOFADA PARA CARIMBO nº 3	5,19
06	15	Unid.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL EM PLÁSTICO INJETADO EM PP – TAMANHO ÚNICO.	12,60
07	09	Cx.	APONTADOR DE LÁPIS PEQUENO SEM DEPOSITO CX COM 100 UNID	64,25
08	210	Pct.	BALÃO (VÁRIAS CORES) TAMANHO 6.5 PCT 50 UNID	8,12
09	260	Pct.	BALÃO (VÁRIAS CORES) TAMANHO 8.0 PCT 50 UNID	10,20
10	170	Unid.	BARBANTE 100% ALGODÃO CONTENDO 100 METROS	8,61
11	24	Bobina	BOBINA PAPEL KRAFT PARDO 80CM X 200 M	110,75
12	40	Bobina	BOBINA PAPEL KRAFT PARDO 60CM X 200M	98,50
13	130	Unid.	BOLA DE ISOPOR 100MM	4,40
14	130	Unid.	BOLA DE ISOPOR 150MM	5,70
15	110	Unid.	BOLA DE ISOPOR 175MM	6,45
16	310	Unid.	BOLA DE ISOPOR TAM 050 MM	3,54
17	160	Unid.	BOLA DE ISOPOR TAM 075 MM	4,05
18	160	Unid.	BOLA DE ISOPOR TAM 25 MM	2,41
19	520	Cx.	BORRACHA nº 40	13,69
20	200	Unid.	CADERNO 1 MATÉRIA COM 96 FOLHAS CAPA DURA	6,85



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

			(LxA) 14x20,2cm	
21	8.200	Unid.	CADERNO PAUTADO BROCHURÃO COM 60 FOLHAS CAPA MOLE FLEXÍVEL	4,55
22	300	Unid.	CADERNO PAUTADO BROCHURÃO 96 FOLHAS	6,77
23	5.100	Unid.	CADERNO SEM PAUTA c/ 60 folhas	4,57
24	730	Unid.	CAIXA DE ARQUIVO MORTO (CAIXA BOX) CONFECCIONADA EM POLIOPROPILENO CORRUGADO NA COR AZUL, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 380 X 300 X 200 (COMP.X ALT X LARG.) MODELO DESMONTAVEL IMPRESSA NA TAMPA E LATERAIS, FECHAMENTO DUPLO REFORÇADO COM VISOR.	5,72
25	25	Unid.	CAIXA CORRESPONDÊNCIA EM MADEIRA 3 ANDARES	52,00
26	95	Unid.	CALCULADORAS DE MESA ELETRONICA COM 12 DIGITOS GRANDE	24,37
27	52	Cx.	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES	18,63
28	05	Cx.	CANETA CORRETIVA, PONTA METÁLICA, SECAGEM RÁPIDA CX COM 12 UNID	52,37
29	152	Cx.	CANETA ESFEROGRAFICA 07 ESCRITA FINA NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, MATERIAL TRANSPARENTE, CX COM 50 UNID (SIMILAR BIC )	60,25
30	180	Cx.	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, MATERIAL TRANSPARENTE, CX COM 50 UNID (SIMILAR BIC )	64,25
31	90	Cx	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES PONTA PINCEL	35,53
32	210	Cx.	CANETA HIDROGRÁFICA 6 CORES PONTA PINCEL	12,23
33	67	Cx.	CANETA MARCA TEXTO COM 12 UNIDADES COR AMARELO	28,28
34	02	Cx.	CANETA RETRO PROJETOR COM CORES VIVAS, PONTA MÉDIA 2 MM CAIXA COM 12 UNID	33,20
35	42	Pct.	CAPAS PLÁSTICAS PARA ENCADERNAÇÃO PRETA A4 C/100 UNID	33,67
36	30	Pct.	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA OFÍCIO 2 PCT C 100 UNID	35,33
37	51	Pct.	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE A4 C/ 100 UNID	34,67
38	21	Pct.	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE OFICIO 2 PCT C/ 100 UNID	36,17
39	172	Embl.	CARTOLINA (VÁRIAS CORES) EMBALAGEM COM 100 UNID	54,67
40	940	Unid.	CARTOLINA BRANCA	0,93
41	20	Unid.	CARTUCHO 664 COLORIDO	57,33
42	20	Unid.	CARTUCHO 664 PRETO	56,67
43	10	Unid.	CARTUCHO COLORIDO Nº22 ORIGINAL 1ª LINHA	122,09
44	65	Unid.	CARTUCHO COLORIDO Nº 60 ORIGINAL 1ª LINHA	84,94



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

45	60	Unid.	CARTUCHO DE TINTA 670 ORIGINAL LINHA A, PARA IMPRESSORA DESKJET HP 4625 NA COR AMARELO	63,00
46	60	Unid.	CARTUCHO DE TINTA 670 ORIGINAL LINHA A, PARA IMPRESSORA DESKJET HP 4625 NA COR MAGENTA	63,00
47	60	Unid.	CARTUCHO DE TINTA 670 ORIGINAL LINHA A, PARA IMPRESSORA DESKJET HP 4625 NA COR PRETO	63,00
48	60	Unid.	CARTUCHO HP 670 CIANO	63,00
49	52	Unid.	CARTUCHO Nº 122 COLORIDO ORIGINAL 1ª LINHA	76,58
50	52	Unid.	CARTUCHO Nº122 PRETO ORIGINAL 1ª LINHA	70,58
51	02	Unid.	CARTUCHO PRETO Nº15 ORIGINAL, 1ª LINHA	148,67
52	02	Unid.	CARTUCHO PRETONº17 ORIGINAL, 1ª LINHA	152,67
53	10	Unid.	CARTUCHO PRETO Nº21 ORIGINAL, 1ª LINHA	81,00
54	65	Unid.	CARTUCHO PRETO Nº60, ORIGINAL, 1ª LINHA	99,45
55	20	Embl.	CD – RW 12 X 700 MB REGRAVÁVEL	55,00
56	70	Cx.	CLIPS GALVANIZADOS Nº 2 CAIXA COM 500 GR	11,67
57	106	Cx.	CLIPS GALVANIZADOS Nº 3 CAIXA COM 500 GR	12,30
58	90	Cx.	CLIPS GALVANIZADOS Nº 4 CAIXA COM 500 GR	12,80
59	90	CX	CLIPS GALVANIZADOS Nº 6 CAIXA COM 500 GR	12,80
60	90	CX	CLIPS GALVANIZADOS Nº 8 CAIXA COM 500 GR	12,80
61	430	Unid.	COLA BRANCA DE 01 LITRO À BASE DE ÁGUA E RESINA DE PVA ATÓXICA LAVÁVEL	17,00
62	330	Cx.	COLA COLORIDA (CORES VARIADAS) CAIXA COM 6	9,07
63	320	Unid.	COLA EM BASTÃO DE 40 GRAMAS – NÃO TÓXICA	2,97
64	620	Unid.	COLA GLITER (VÁRIAS CORES)	6,90
65	370	Unid.	COLA LÍQUIDA DE PVA, BRANCA COM 40 GRAMAS A BASE DE ACETATO DE POLIVINA (PVA) LAVAVEL.	3,30
66	80	Pct.	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT COM 1KG TRANSPARENTE	35,00
67	136	Unid.	CORRETIVO À BASE DE ÁGUA DE 18 ML	2,62
68	60	Embl.	DVD EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	105,67
69	75	Pct.	ELÁSTICO EM GOMAS – PACOTE COM 500 GRAMAS	18,97
70	1.200	Unid.	ENVELOPE BRANCO GRANDE 240X340 MM	0,33
71	1.000	Unid.	ENVELOPE BRANCO SEM CEP MEDINDO114 x 229	0,14
72	300	Unid.	ENVELOPE DE CARTA SEM TIMBRE TAM 16 X 11,5	0,15
73	1.800	Unid.	ENVELOPE GRANDE KRAFT 310 X 410 MM	0,45
74	2.000	Unid.	ENVELOPE MÉDIO KRAFT 250 X 350 MM	0,35
75	30.500	Unid.	ENVELOPE PARDO 240 X340 MM	0,33
76	11.000	Unid.	ENVELOPE PARDO GRANDE 30X40 CM	0,43
77	8.000	Unid.	ENVELOPE PEQUENO KRAFT 185 X 248 MM	0,23
78	42	Pct.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM – PACOTE com 100 UNID	23,50
79	22	Pct.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM – PACOTE com 100 UNID	26,67
80	40	Pct.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23 MM – PACOTE com 100 UNID	28,10
81	22	Pct.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM – PACOTE	32,30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

			COM 100 UNID	
82	02	Cx.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07 MM – PACOTE COM 100 UNID	15,77
83	02	Cx.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09 MM – PACOTE COM 100 UNID	12,73
84	02	Cx.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM – PACOTE COM 100 UNID	30,50
85	02	Cx.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25 MM – PACOTE COM 100 UNID	31,53
86	02	Cx.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM – PACOTE COM 100 UNID	35,00
87	175	Unid.	ESTILETE ESTREITO (PEQ)	1,92
88	220	Unid.	ESTILETE LARGO, EMPLÁSTICO, LÂMINA COM 18 MM	3,27
89	20	Unid.	ETIQUETA PARA RÓTULO, ADESIVA, NA COR BRANCA TAMANHO 4,5 X 8CM	10,83
90	157	Unid.	EXTRATOR DE GRAPO	2,80
91	1.600	Unid.	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 M VÁRIAS CORES	2,13
92	200	Embl.	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30MM COM 8 ROLOS	30,00
93	90	Unid.	FITA ADESIVA MARROM 45 MM X 45 M	3,70
94	240	Unid.	FITA ADESIVA MARROM 48MM X50M	4,20
95	592	Unid.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 M	2,10
96	50	Unid.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 65M	2,43
97	700	Unid.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 M	4,77
98	450	Unid.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 5CMX50M	4,87
99	05	CX.	FITA CORRETIVA COM TAMPA PROTETORA SECAGEM IMEDIATA, 10M X4MM, CX COM 6 UNID	33,33
100	780	Unid.	FITA CREPE 19 MM X 50 M	4,23
101	430	Unid.	FITA CREPE 50 MM X 50 M	8,88
102	10	Unid.	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 2180	30,99
103	20	Unid.	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 890	49,20
104	1.200	Unid.	FOLHA DE E V A 40X48 CM, CORES VARIADAS	1,83
105	1.200	Unid.	FOLHA DE PAPEL CREPON 40 cm 2 MT CORES VARIADAS	1,10
106	1.100	Unid.	FOLHA DE PAPEL FANTASIA 50X60CM CORES VARIADAS	0,55
107	1.100	Unid.	FOLHA DE PAPEL SEDA 40X40CM CORES VARIADAS	0,35
108	900	Unid.	FOLHA PAPEL COLOR (SETE)50X60 CORES VARIADAS	0,98
109	53	Cx.	FORMULÁRIO CONTINUO 240X280 01 VIA BRANCO COM 3000 FOLHAS	179,33
110	60	Cx.	FORMULÁRIO CONTÍNUO 240X280 03 VIAS BRANCO CONTÍNUO COM 900 FOLHAS	262,67
111	03	Cx.	FORMULARIO LAB 2 COM BLOQUEIO CAIXA COM 3000 UNID.	410,00
112	15	Unid.	FURADOR PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL, NA	112,67



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

			COR PRETA ATÉ 60 FOLHAS FERRO	
113	150	Cx.	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO ATÓXICO COM 81 MM X 10 MM DE DIÂMETRO CX COM 50 UNID	84,27
114	825	Cx.	GIZ DE CERA CURTO COM PIGMENTOS ATÓXICOS CX COM 12 CORES	15,30
115	100	Unid.	GRAMPEADOR BASE 16 COM GRAMPO 26/6	28,00
116	30	Unid.	GRAMPEADOR DE MESA 9/14, ESTRUTURA EM AÇO POLIDO, ACABAMENTO EM PLÁSTICO	100,00
117	60	Unid.	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO 26/6, PARA 25 FOLHAS, FABRICAÇÃO EM CHAPA DE AÇO COM APOIO DE MESA EM POLIETILENO OU BORRACHA, COM ACABAMENTO NIQUILADO	35,92
118	32	Unid.	GRAMPEADOR GRANDE, BASE 16CM CORPO METÁLICO Nº GR391, GRAMPOS 26/6	30,50
119	53	Unid.	GRAMPEADOR METAL 26/6 MÉDIO, BASE 13 CM NA COR PRETA	29,67
120	587	Cx.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26X6CX COM 500 GRS c/5000 unid	6,93
121	250	Cx.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/14 CX COM 500 GRS	22,00
122	61	Cx.	GRAMPO TRILHO CX COM 50 UNID	11,83
123	02	Unid.	GUILHOTINA DE MESA EM AÇO, 36 CM PARA 15 FOLHAS – PAPEL COM PRENSA RETRÁTIL, MESA EM TAMANHO 45 X 25, FACA EM AÇO TEMPERADO, COM CABO EMBORRACHADO, PÉS EMBORRACHOS, FACAS SUBSTITUÍVEIS, DUAS LÂMINAS DE CORTE	240,00
124	40	Cx.	LÁPIS BORRACHA CAIXA COM 12 UNID	34,67
125	1.620	Cx.	LAPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 UNID	10,43
126	50	Cx.	LÁPIS DE COR LONGO – CAIXA COM 12 UNID	14,14
127	522	Cx.	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2 COM 144 UNID	94,33
128	55	Unid.	LIVRO DE ATA COM 100 PÁGINAS	14,87
129	40	Unid.	LIVRO DE ATA COM 50 PÁGINAS	8,72
130	05	Unid.	LIVRO DE PROTOCOLO GRANDE	17,10
131	35	Unid.	LIVRO DE PROTOCOLO PEQUENO 10 FOLHAS	12,47
132	02	Unid.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL	9,63
133	1.050	Embl.	MASSA PARA MODELAR, BASE AMIDO E CORANTE EMBALAGEM COM 6 UNID	2,93
134	44	Unid.	MOLHA DEDO GLICERINADO	4,06
135	1.035	Cx.	PAPEL FORMATO A4, (210 X 297MM), GRAMATURA 75 G/M2, ORIGEM NACIONAL, MEDINDO (210 X 297MM), ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISSO 9001 E 14001, CAPACIDADE MINIMA DE 87%. UNIDADE ENTRE 3,5% (+/1.0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA. EMBALAGENS REVESTIDA EM BOPP COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC. CAIXA COM 10 RESMAS	184,33
136	20	Cx.	PAPEL AUTOCOLANTE TAM A4 PACOTE Com 100 UNIDADES	56,50
137	20	Cx.	PAPEL CARBONO, DUPLA FACE, AZUL, FORMATO A4, 21 X 29,7 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS	44,97



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

138	55	Rolo	PAPEL CONTACT 45 MM COM 25 MTS.	48,00
139	350	Cx.	PAPEL FORMATO OFICIO 2, (216 X 330MM), GRAMATURA 75 G/M2, ORIGEM NACIONAL, MEDINDO (216 X 330MM), ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISSO 9001, CAPACIDADE MINIMA DE 87%. UNIDADE ENTRE 3,5% (+/1.0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA, EMBALAGENSREVESTIDA EM BOPP COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC. CAIXA COM 10 RESMAS.	158,29
140	50	Unid.	PAPEL QUADRICULADO	0,33
141	210	Embl.	PAPEL VERGÊ, GRAMATURA 180 G/M2 A4 210 X 297 PCT C/ 50 UNID ( VÁRIAS CORES)	18,00
142	230	Embl.	PASTA C/ ELÁSTICO DE PAPELÃO COM ABA PCT COM 10 UNID	21,67
143	400	Embl.	PASTAC/ ELÁSTICO TRANSPARENTE, OFÍCIO, 20MM PCT COM 10 UNID	14,87
144	150	Unid.	PASTA CARTÃO FIBRA MÁRMORE L25 350X235 ABAS COM ELÁSTICO ALMAÇO	4,60
145	100	Unid.	PASTA CATÁLOGO PRETA COM 20 PLÁSTICOS	9,30
146	96	Unid.	PASTA CATÁLOGO PRETA COM 50 PLÁSTICOS	11,93
147	220	Unid.	PASTA COM ABA ELÁSTICO 4 CM, OFÍCIO, 0,35MM	4,68
148	300	Unid.	PASTA COM ABA ELÁSTICO 4 CM, OFÍCIO 20 MM	4,97
149	230	Unid.	PASTA COM ABA ELÁSTICO 4 CM,OFÍCIO, 40MM	7,97
150	670	Unid.	PASTA DE A a Z COM VISOR, LOMBO LARGO FORMATO OFÍCIO PROTETOR METALICO PENSADO, COM DUAS ARGOLAS, ALAVANCA CLIC COR PRETA 7CM (600 FOLHAS).	12,30
151	200	Unid.	PASTA DE A a Z LOMBO CURTO FORMATO OFÍCIO PROTETOR METALICO PENSADO, COM DUAS ARGOLAS, ALAVANCA CLIC COR PRETA	8,80
152	400	Unid.	PASTA DOBRADA, COM GRAMPO PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO (243X333MM) VÁRIAS CORES.	6,47
153	300	Unid.	PASTA PLÁSTICA COM ABA, ELÁSTICO LOMBO 55 MM TAMANHO OFÍCIO	7,97
154	300	Unid.	PASTA PROCESSO 25 X 33 CM	15,75
155	90	Unid.	PASTA SANFONADA TAMANHO A4 POSSUI ELÁSTICO E BOTÃO PARA FECHAR NA COR BRANCA, COM 12 DIVISÓRIAS E DOZE ETIQUETAS.	16,97
156	1.470	Unid.	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA HASTE DE METAL, COM IDENTIFICAÇÃO DE ARQUIVO.	11,50
157	40	Unid.	PEN DRIVE DE 04 GB	28,00
158	35	Unid.	PEN DRIVE DE 16 GB	40,67
159	30	Unid.	PEN DRIVE DE 8 GB	23,13
160	75	Cx.	PERCEVEJO COLORIDO CX COM 25 UNID.	6,67
161	50	Unid.	PERFURADOR DE PAPEL 20 FOLHAS	27,67
162	50	Unid.	PERFURADOR DE PAPEL NA COR PRETA COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, AÇO E CARBONO, 2 FUROS,	44,67



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

			DIMENÇÃO APROXIMADAMENTE 20,5 X 11,5 X 9,8	
163	20	Unid.	PILHA RECARREGÁVEL MODELO AA PARA OTOSCÓPIO	38,45
164	165	Cx.	PINCEL ATÔMICO, PONTA REDONDA, VÁRIAS CORES CX COM 06 UNID	20,63
165	30	Cx.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO, CAIXA CX COM 12 UNID	59,00
166	280	Unid.	PLACA DE ISOPOR BRANCA MEDINDO 1000MM X 500MM E 30MM DE ESPESSURA	5,10
167	180	Unid.	PLACA DE ISOPOR BRANCA MEDIDO 50 X 100 E 2CM DE ESPESSURA	3,47
168	80	Rolo	PLÁSTICO TRANSPARENTE ROLO 25 mts	10,37
169	80	Unid.	PORTA CANETA E CLIPS INJETADO EM POLIESTIRENO CRISTAL COM 2 COMPARTIMENTOS, ALTURA 9,00CM LARG 11,00CM PROF, 13CM	10,67
170	180	Unid.	PRANCHETA DE EUCATEX, TAMANHO OFÍCIO, COM PEGADOR DE METAL.	6,30
171	30	Unid.	PRANCHETA DE MADEIRA TAMANHOA4 COM PEGADOR DE METAL	7,30
172	20	Unid.	PURPURINA VÁRIAS CORES	3,17
173	40	Unid.	QUADRO BRANCO, 1,20X0,90 CM MOLDURA DE ALUMINIO	120,33
174	50	Unid.	QUADRO VERDE QUADRICULADO 3 METROS DE COMP LARG PADRÃO COM BORDAS EM ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA APAGADOR NA PARTE INFERIOR.	796,67
175	300	Unid.	RÉGUA ALUMÍNIO DE 30 CM	8,07
176	620	Unid.	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM	1,73
177	120	Unid.	REVOLVER APLICADOR DE COLA QUENTE 110 VOLTS pequena(BASTÃO FINO)	21,00
178	70	Unid.	REVOLVER APLICADOR DE COLA QUENTE 110 VOLTS (BASTÃO GROSSO)	28,67
179	50	Cx.	STENCIL – CAIXA COM 100 UNIDADES	57,50
180	10	Unid.	SUPORTE PARA FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAM.12MM X 65 MM	23,00
181	700	Mts	TECIDO MORIM PARA PINTURA DE FAIXA	6,00
182	197	Unid.	TESOURA MULTIUSO 21,50 CM CABO PRETO	11,67
183	310	Cx.	TESOURA SEM PONTA ESCOLAR COM 13 CM	4,00
184	800	Cx.	TINTA GUACHE 15 MLC/ 12 CORES CAIXA COM CONJUNTO DE CORES VARIADAS	5,33
185	696	Unid.	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES AZULE PRETA DE 42 ML	5,00
186	700	Mts	TNT TECIDO (VÁRIAS CORES) rolo 50mts	2,80

### FORMA DE ENTREGA

Em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias do mês subsequente após a entrega dos produtos, desde que o item esteja de acordo com o solicitado. **A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da CND do INSS e CRF do FGTS atualizados**, caso contrário ocorrerá a paralisação do pagamento, sobre o qual não ensejará juros de mora ou correção monetária.

### VIGÊNCIA

A vigência do registro inicia-se na data da assinatura da Ata de Registro de Preços e os preços registrados vigoram por 12 (doze) meses.

### ALTERAÇÕES

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

Bom Sucesso, 30 de outubro de 2017

Cláudia Cristina de Carvalho Lopes  
Pregoeira



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### ANEXO III

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

PROCESSO Nº 0 /2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2017

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, a participar  
da licitação instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, na modalidade de Pregão Presencial autuado  
sob o nº \_\_\_\_/2017, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para  
pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº  
\_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao  
certame.

Local e data.

Assinatura  
(identificação)

#### Observação:

**Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO (modelo)

PROCESSO Nº 0 /2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2017

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório, e ainda, que não existem fatos impeditivos à sua contratação, ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências futuras.

Assinatura  
(identificação)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### ANEXO V

### PROPOSTA COMERCIAL (modelo)

PROCESSO Nº 0 /2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2017

Em atenção ao Pregão Presencial supra, apresentamos nossa proposta comercial:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL

#### OBSERVAÇÕES:

- a) A entrega será efetuada em 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento)
- b) Todos os itens serão conferidos e analisados pela secretaria requisitante para a devida aprovação, para o controle e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		nº:
Bairro:		CEP:
Cidade:		
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Nome e nº da agência:	Conta Bancária:
Validade da Proposta: 60 dias		

Local e data.  
Assinatura  
(identificação)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### ANEXO VI

### DECLARAÇÃO (modelo)

PROCESSO Nº 0/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2017

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República, e inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura  
(identificação)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### ANEXO VII

### DECLARAÇÃO (modelo)

PROCESSO Nº 0 /2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2017

(Razão Social da Licitante) ....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública e que se submete às condições do Edital em todas as fases da licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Assinatura  
(identificação)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### ANEXO VIII

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0 /2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2017

VALIDADE: 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Futura e eventual aquisição de material de escritório e expediente para atender às necessidades das diversas secretarias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que, através da licitação deflagrada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; DECIDIU registrar os preços aos licitantes discriminados no quadro abaixo, nos exatos termos do Decreto Municipal nº 2.447 de 22 de dezembro de 2014.

Fornecedor : .....			
Item	Descrição do item	Valor do item	Valor total do item
Valor total do registro de preço para o fornecedor			

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor constante na proposta comercial, sendo especificados acima, os itens e valores registrados:

#### **CLÁUSULA 1ª – SOLICITAÇÃO E ENTREGA**

– Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

- Prazo de entrega: *em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.*

– A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

– A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

– O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

- Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos itens licitados.
- O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

### **CLÁUSULA 2ª – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- Poderá ser utilizada qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2017, destinadas ao pagamento do objeto licitado.
- A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2017 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.
- O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias do mês subsequente após faturamento mediante a apresentação de Nota Fiscal, desde que o item esteja de acordo com o solicitado.
- **A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da CND do INSS e CRF do FGTS e CNDT**, atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não ensejará juros de mora ou correção monetária.
- Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(si) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).
- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- A Administração da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.
- Nenhum pagamento será efetuado à detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

### **CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA**

O presente Registro vigorará por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

### **CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos a obrigação assumida;

Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste registro, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas relacionados com o objeto deste Registro;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

Assumir a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência de falhas decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA.

O encargo decorrente do cumprimento das obrigações supramencionado, tais como despesas com pessoal, custos administrativos, encargos sociais, serão de total responsabilidade do licitante vencedor, não podendo ser atribuído qualquer ônus ao Município.

Manter todas as condições de habilitação exigidas na fase de licitação conforme estabelecido no Art. 55, XIII da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à entrega dos materiais;

Efetuar os pagamentos devidos, após a comprovação da entrega dos materiais.

### **CLÁUSULA 6ª – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Operar-se-á de pleno direito o cancelamento do Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas, quando ocorrerem as hipóteses enumeradas nos incisos I a XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA 7ª – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sitio [www.bomsucesso.mg.gov.br](http://www.bomsucesso.mg.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Os contratos** decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

### **CLÁUSULA 8ª – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Sucesso – MG, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

(nome)

PREFEITO MUNICIPAL  
PELO FORNECEDOR: